MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1709/2026

Sumário: Autorizando a prorrogação da licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, de José Rui Rodrigues Soares, Professor do Ensino Básico 2.º Ciclo/E. Secundário.

Extrato do Despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 12 de novembro de 2026

José Rui Rodrigues Soares, Professor do Ensino Básico 2.º Ciclo/E. Secundário, GEF 5, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Cónego Jacinto Peregrino da Costa, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 30 de outubro de 2024, é autorizado a prorrogação da mesma, por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do disposto nos artigos 48.º a 49.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o artigo 92.º da Lei n.º 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do Pessoal docente, com efeitos a partir 30 de outubro de 2026.

Praia, aos 12 de novembro de 2026. — A Diretora, *Cláudia Moreira.*

A2026/S2/BO220/34250 | Extrato do Despacho n.º 1709/2026